



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Deputado Estadual Roberto Cidade – PV



EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2019

Ao Projeto de **Lei nº 353/2019** que dispõe sobre a divulgação do crime de importunação sexual nos transportes públicos.

Altere-se o art. 1º, Parágrafo Único, do Projeto de Lei nº 353/2019, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - (...).

Parágrafo Único: Entende-se por transportes públicos para efeito deste, os ônibus de transporte coletivo intermunicipal e embarcações.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 353 de 2019, em seu artigo 1º, Parágrafo Único, dispõe que, “Entende-se por transportes públicos para efeito deste, os ônibus de transporte coletivo convencional, executivo e intermunicipais, embarcações”.

Assim, apresentamos a presente emenda, propondo a modificação parcial da redação do projeto de lei acima referenciado, tendo em vista, que o transporte coletivo municipal é de competência privativa do Poder Executivo Municipal.

Gabinete do Deputado Roberto Cidade, em 11 de julho de 2019


ROBERTO MAIA CIDADE FILHO – PV

DEPUTADO ESTADUAL

AUTOR DO PROJETO DE LEI Nº 353/2019